



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2021

Processo nº 130/2021
Pregão Presencial nº 050/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **PAULO SERGIO TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Joaquim Marques, n.º 21, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.866.256/0001-20, através de seu representante legal Anderson Martins dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF 033.904.446-29 e do RG MG-10.618.810, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Joaquim Marques, n.º 395, Vila Nova, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa PAULO SERGIO TRANSPORTES LTDA ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço dos itens 008 – Sv. Transp. Escolar Linha 02, 013 - Sv. Transp. Escolar Linha 07, 017 - Sv. Transp. Escolar Linha 11, 022 - Sv. Transp. Escolar Linha 16, 024 - Sv. Transp. Escolar Linha 18, aumento este devidamente comprovado pela empresa PAULO SERGIO TRANSPORTES LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 008 – Sv. Transp. Escolar Linha 02, atualmente prestado a R\$ 4,03(Quatro reais e três centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,23(Quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro.



O item 013 - Sv. Transp. Escolar Linha 07, atualmente prestado a R\$ 4,03(Quatro reais e três centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,23(Quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro.

O item 017 - Sv. Transp. Escolar Linha 11, atualmente prestado a R\$ 4,01(Quatro reais e um centavo) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,21(Quatro reais e vinte e um centavos) por quilômetro.

O item 022 - Sv. Transp. Escolar Linha 16, atualmente prestado a R\$ 4,03(Quatro reais e três centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,23(Quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro.

O item 024 - Sv. Transp. Escolar Linha 18, atualmente prestado a R\$ 4,03(Quatro reais e três centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,23(Quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

PAULO SERGIO TRANSPORTES LTDA ME
ANDERSON MARTINS DOS SANTOS
Representante legal